



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 462, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AOS SERVIDORES.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do expediente administrativo instaurado pela Portaria nº 193, de 04 de maio de 2022, concluído pela Portaria nº 267, de 05 de julho de 2022,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,

CONCEDE a devolução do cômputo do tempo de serviço e a consequente promoção no Plano de Carreira dos Servidores, aos servidores abaixo relacionados, por completar o tempo de exercício exigido e demais requisitos constantes na Lei Municipal n.º 626/2011:

Nome do(a) Servidor(a)	Mat.	Cargo	Período aquisitivo	Classe
Gisele Pertile	174	Médica	17.06.2017 a 22.10.2022(*)	E
Nathalia Gudolle Gomes	301	Odontóloga	17.10.2017 a 17.10.2022	C

(*) O período aquisitivo original da servidora, para ser promovida da classe D para a E era de 17.06.2017 a 17.06.2022. No entanto, nos termos do art. 17, inciso II e seu parágrafo único da Lei nº 626/2011¹, houve a suspensão da contagem, pelo período 127 (cento e vinte e sete) dias, resultando no novo período aquisitivo de 17.06.2017 a 22.10.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.
Em 23/11/2022.

Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.

¹ Art. 17 Suspendem a contagem do tempo para fins de promoção:

II- os afastamentos em virtude de doença no que excederem a noventa dias, exceto os decorrentes de acidente em serviço.
[...]

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II, computar-se-ão todos os afastamentos no período, inclusive os noventa dias.